



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Atendimento: 26.08.0564.001.00006-301

03/08/2026 - **Telefone**

Situação: Finalizada

Fornecedor: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

Resultado por Fornecedor: Resolvida

Resposta do Fornecedor:

CERTIDÃO

TRATATIVA POR TELEFONE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2608056400100006301

Reclamante/Consumidor(a): NIVIA MARIA RODRIGUES VALE , **CNPJ/CPF:** 001.958.873-95 ,
Endereço: Lateral Sul - 268 (acaracuzinho) - Santo Sátiro - Maracanaú - CE - 61919-005 ,
Telefone: (85) 99124-4842 , **E-mail:** vivi70x7niva@gmail.com .

Procurador(a): , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) , **CPF/CNPJ:** c , **Endereço:**
Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040 .

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr(a). NIVIA MARIA RODRIGUES VALE , compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) para fazer uma reclamação nos termos abaixo:

Relato:

A consumidora, inscrita sob o nº 55542562, relata possuir débito junto à empresa reclamada. Informa que, com o objetivo de regularizar sua situação e obter o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica, compareceu à sede deste órgão em busca de uma solução para a demanda.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Diante do exposto, requer que a empresa reclamada apresente proposta de negociação compatível com sua realidade financeira, possibilitando a quitação do débito e a consequente religação do fornecimento de energia elétrica.

Diante da solicitação do reclamante, certifico que após tratativa realizada por telefone junto a Empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), que apresentou a seguinte proposta de acordo para a Consumidora: Parcelamento do débito total de R\$ 394,56 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) dividido em uma entrada a vista de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) juntamente com 10 parcelas mensais de R\$ 31,56 (trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) cobrados em suas respectivas faturas. Após análise da proposta pela consumidora, esta aceitou e deu sua demanda como resolvida.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes desta reclamação, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo atendente e pela consumidora.

Maracanaú, 03 de Agosto de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES (Atendente)

NIVIA MARIA RODRIGUES VALE (Consumidor(a))